DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Homologação / Adjudicação	11
Rescisão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
7487/000-2016	Marciel Flávio Simões	07/11/2016	R$ 39,25
7646/000-2016	Marciel Flávio Simões	16/11/2016	R$ 274,75
7648/000-2016	Marciel Flávio Simões	16/11/2016	R$ 70,65
7672/000-2016	Marciel Flávio Simões	16/11/2016	R$ 274,75
7674/000-2016	Marciel Flávio Simões	16/11/2016	R$ 70,65

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: DEC3DWES

DECRETO Nº 4.879, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a definição das áreas públicas disponibilizadas para eventuais permissões de uso para instalação e funcionamento de trailers e bancas de jornais e revistas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei Complementar nº 89, de 14 de outubro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam definidas nos termos deste Decreto, os espaços em áreas públicas do Município de Borborema, disponibilizadas para eventuais permissões de uso para instalação, funcionamento e desenvolvimento de atividades por trailers e bancas de jornais e revistas, conforme previsto na Lei Complementar nº 89, de 14 de outubro de 2016, na seguinte conformidade.

I - Praça da Igreja Matriz de Borborema, no quadrante entre a Rua Dr. Valentim Gentil / Rua Joaquim Martins Carvalho / Rua Rui Barbosa / Rua Quintino Bocaiuva:

a) localização: na Rua Rui Barbosa, no cruzamento que a Rua Rui Barbosa faz com a Rua Quintino Bocaiuva.

II - Praça José Augusto Perotta, no quadrante entre a Rua Quintino Bocaiuva / Rua Camilo Guareschi / Rua Joaquim Martins Carvalho / Rua João Bento dos Passos:

a) localização: na Rua Camilo Guareschi, a 45,00 metros de distância do cruzamento que a Rua Camilo Guareschi faz com a Rua Joaquim Martins Carvalho.

III - Praça do Jardim São Sebastião:

a) localização: na Rua Gabriel Maria da Veiga, do lado esquerdo no ponto mediano da fachada da praça, voltada para a Rua Gabriel Maria da Veiga.

IV - Praça do Loteamento Armando Rodrigues:

a) localização: na Rua Padre José Maria Alves, no cruzamento que a Rua Padre José Maria Alves faz com a Rua Albino Presotto.

V - Praça Jardim do Bosque:

a) localização: na Rua Angélica Tropiani Di Bacci, no cruzamento que a Rua Angélica Tropiani Di Bacci faz com a Rua Fernão Salles.

VI - Praça do Jardim Altos do Ouro Verde II:

a) localização: na Rua Dr. Marcelo Eduardo Casemiro, no cruzamento que a Rua DR. Marcelo Eduardo Casemiro faz com a Rua Hilário Batista Shuma.

VII - Praça Jardim Ouro Verde:

a) localização: na Rua Gasparina Rosa da Silva, no cruzamento que a Rua Gasparina Rosa da Silva faz com a Rua Deodato Botacini.

VIII - Praça do Jardim Santa Tereza:

a) localização: na Rua Ipiranga em frente com o término da Rua Alberto Sallum.

IX - Conjunto Habitacional Sebastião Amaro Valença:

a) localização: na Rua das Arapongas, à 80,00 metros de distância do cruzamento que a Rua Arapongas faz com a Rua dos Sabias.

X - Conjunto Habitacional Prefeito Hermes Fernandes Vasques - Vila Hermes.

a) localização: na Rua Romão Matheus Avelaneda, na esquina que a Rua Romão Matheus Avelaneda faz com a Rua José Viu Sanches;

b) localização: na Rua Regina Maria Trolezi, na esquina que a Rua Regina Maria Trolesi faz com a Rua Pedro Lopes da Silva:

c) localização: na Rua Armando Leme, na esquina que a Rua Armando Leme faz com a Rua Prefeito José

Teodoro Puzzi.

XI - Loteamento Jardim Herculândia I:

a) localização: na Rua Dr. Valentim Gentil, à 80,00 metros do cruzamento da Rua Dr. Valentim Gentil com a Rua Albino Presotto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: +VLNW9EF

DECRETO Nº 4.880, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
2403/023-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	15/05/2015	R$ 3.082,76
4287/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	01/06/2015	R$ 825,04
4288/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	01/06/2015	R$ 375,02
4289/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	01/06/2015	R$ 300,02
4573/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	15/06/2015	R$ 450,02
4574/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	15/06/2015	R$ 900,05
4575/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	15/06/2015	R$ 450,00
4613/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	15/06/2015	R$ 1.350,07
4614/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	15/06/2015	R$ 750,04
5078/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	22/06/2015	R$ 2.174,66
5079/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	22/06/2015	R$ 2.725,60
5196/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	22/06/2015	R$ 1.957,29
5107/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	23/06/2015	R$ 2.661,10
5279/000-2015	Luis Marcelo Presotto Cantarin	23/06/2015	R$ 1.857,63
5090/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	01/07/2015	R$ 600,03
5423/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	13/07/2015	R$ 600,00
5424/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	13/07/2015	R$ 1.350,00
5425/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	13/07/2015	R$ 300,00
5426/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	13/07/2015	R$ 1.275,00
5427/000-2015	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	13/07/2015	R$ 450,00
4455/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 398,45
4720/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	05/07/2016	R$ 204,00
4291/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	08/07/2016	R$ 207,98
4827/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 587,23
4955/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 162,62
4291/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 508,80
4289/002-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 127,20
4289/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 467,97
4291/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	20/07/2016	R$ 311,97
5116/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	26/07/2016	R$ 603,00
5137/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	27/07/2016	R$ 384,00
5102/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	27/07/2016	R$ 564,20
3369/004-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	27/07/2016	R$ 586,18
5081/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/07/2016	R$ 662,80
4292/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 306,80
4291/004-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 279,49
4289/003-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	10/08/2016	R$ 311,97
5525/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	11/08/2016	R$ 111,00
5431/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	11/08/2016	R$ 984,00
4294/001-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	15/08/2016	R$ 155,99
5510/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 4.180,95

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

5501/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 1.213,11
5511/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 948,13
5500/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 272,27
5502/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 264,77
5505/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 1.498,62
5506/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 161,46
5507/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 42,91
5509/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 307,97
5508/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2016	R$ 1.470,15
5652/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	22/08/2016	R$ 540,00
5881/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	26/08/2016	R$ 319,20
5670/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 3.981,02
4289/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 818,96
5673/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 435,38
5663/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 1.074,80
5669/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 64,02
5671/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 161,11
5668/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 970,06
5667/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 327,65
5661/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 765,18
5666/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 455,41
5820/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	29/08/2016	R$ 1.274,27
5911/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	29/08/2016	R$ 90,50
5863/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 148,58
5862/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 5.020,05
5860/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 264,01
5859/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 128,38
5856/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 1.553,13
5855/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 60,50
5854/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 1.001,28
5853/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 487,75
5864/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	31/08/2016	R$ 795,28
3369/005-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	31/08/2016	R$ 117,80
5895/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 640,42
5898/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 63,18
5904/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 2.366,65

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

5905/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 3.683,99
5896/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 2.416,62
5892/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 381,01
5894/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 480,23
5893/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 151,12
5897/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 832,53
5899/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 1.259,56
5901/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 96,17
5891/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 184,77
5900/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 640,62
4291/005-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	05/09/2016	R$ 467,97
6225/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	06/09/2016	R$ 319,20
3369/006-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	06/09/2016	R$ 267,00
6224/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	08/09/2016	R$ 340,00
6171/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 556,20
6176/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 4.265,60
6173/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 718,54
6167/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 62,24
6175/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 385,04
6170/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 2.992,10
6172/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 140,55
6174/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 222,89
6166/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 62,34
6165/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 202,57
6168/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 1.295,26
6169/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/09/2016	R$ 131,71
3369/007-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	21/09/2016	R$ 267,90
6673/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	30/09/2016	R$ 251,20
6641/000-2016	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	03/10/2016	R$ 140,00
6875/000-2016	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	03/10/2016	R$ 2.447,00
6874/000-2016	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	03/10/2016	R$ 1.345,75
6872/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	04/10/2016	R$ 50,00
6877/000-2016	Ibimagem - Diagnóstico Por Imagem Ltda	06/10/2016	R$ 100,00
6880/000-2016	Ibimagem - Diagnóstico Por Imagem Ltda	06/10/2016	R$ 140,00
6879/000-2016	Ibimagem - Diagnóstico Por Imagem Ltda	06/10/2016	R$ 100,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

6878/000-2016	Ibimagem - Diagnóstico Por Imagem Ltda	06/10/2016	R$ 180,00
6949/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	14/10/2016	R$ 1.592,75
7044/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	17/10/2016	R$ 213,02
7058/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/10/2016	R$ 2.274,28
7057/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/10/2016	R$ 3.346,22
7059/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/10/2016	R$ 1.293,64
7018/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	20/10/2016	R$ 76,73
3369/009-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	21/10/2016	R$ 711,44
7085/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	24/10/2016	R$ 45,00
7089/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	24/10/2016	R$ 96,71
7084/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	24/10/2016	R$ 1.635,82
7083/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 1.028,12
7150/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 578,82
7210/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 185,19
7175/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 129,45
7211/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 492,06
7217/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 105,20
7190/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 164,33
7216/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/10/2016	R$ 3.420,59
7260/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	31/10/2016	R$ 708,34
7259/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	31/10/2016	R$ 138,36
7637/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	08/11/2016	R$ 553,60
3369/010-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	16/11/2016	R$ 567,54
7675/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin	16/11/2016	R$ 4.883,82
7757/000-2016	Hugo Rodrigues Pinheiro Gráfica - Me	18/11/2016	R$ 1.500,00
7763/000-2016	Hugo Rodrigues Pinheiro Gráfica - Me	18/11/2016	R$ 750,00
7836/000-2016	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	21/11/2016	R$ 80,00
7620/000-2016	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	22/11/2016	R$ 1.243,50
7614/000-2016	Lucio Rodrigo Da Silva Me	24/11/2016	R$ 300,00
8052/000-2016	Fábio Rodrigo Campopiano	28/11/2016	R$ 500,00
8013/000-2016	Radioval Comercio De Moveis Ltda	28/11/2016	R$ 1.356,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: XGUOK+8C

Portarias

PORTARIA Nº 299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de quinze dias de licença prêmio ao servidor municipal Felipe Matheus Boar Camillo.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3440/2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de quinze dias de licença prêmio ao servidor municipal FELIPE MATHEUS BOAR CAMILLO, RG. nº 47.972.230.4, prontuário nº 2139, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 02/12/2016 a 16/12/2016, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: KDLSMTZ8

PORTARIA Nº 300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal Sebastião Geraldo da Silva Braga.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3441/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA BRAGA, RG. nº 18.572.839, prontuário nº 1331, correspondente ao período aquisitivo de 04/07/2010 a 03/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 03/12/2016 a 01/01/2017, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: E/WXOSCF

PORTARIA Nº 301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal Gilmar Armando de Francisco.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3442/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal GILMAR ARMANDO DE FRANCISCO, RG. nº 41.618.271.9, prontuário nº 1994, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: KUOSX5WD

PORTARIA Nº 302, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia o senhor Fernando Rodrigo Botigelli para ocupar o cargo efetivo de Motorista no serviço público municipal e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor FERNANDO RODRIGO BOTIGELLI, RG. nº 41.675.515.X, CPF. nº 298.937.918-55 e Pis/Pasep nº 126.995.131.58, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível "VI" da Tabela de Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, constante do Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 - 13º classificado.

Art. 2º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto ao Setor de Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental cumprindo carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: Z+Y/X/5N

PORTARIA Nº 303, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal Everaldo Maciel dos Santos.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3464/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal EVERALDO MACIEL DOS SANTOS, RG. nº 22.954.086.7, prontuário nº 1867, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 02/11/2016 a 01/12/2016, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: UNKPCS+E

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 967/2013 – PREGÃO 019/2013

Aditamento 05 ao contrato nº 046/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta s/nº, nesta cidade de Borborema; Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.815/0001-06; Objeto contratual: administração de cartões eletrônicos e/ou magnéticos de débitos, munido de senha pessoal, para aquisição parcelada de créditos destinados a aquisição de gêneros alimentícios pelos funcionários públicos municipais junto a empresas comerciais filiadas ao sistema da empresa contratada; Objeto do Termo Aditivo: realinhamento de valores, conforme Lei Municipal nº 3098/2016, produzindo efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2016; permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originais, não alteradas por este aditivo; Data da assinatura: 25 de Novembro de 2016; Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Novembro de 2016; FLORISVALDO PAZINI – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: TXLGOKWG

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25/11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2987/2016
MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2016

HOMOLOGO o resultado da Licitação Modalidade Leilão nº 002/2016, que trata da Alienação de veículos, constante do processo licitatório nº 2987/2016 onde são apontados os arrematantes e os respectivos valores conforme segue: o “Lote 01” Arrematante: João Barbosa Dos Santos, Portador do CPF: 081.422.788-04, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais); o “Lote 02” Arrematante: Ana Lívia Cruz Barreira, Portadora do CPF: 421.280.578-25, pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); os “Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10” Não tiveram Arrematantes. Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de novembro de 2016; FLORISVALDO PAZINI – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 7KK568BB

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo licitatório nº 991/2016 – Pregão Presencial 008/2016

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – CNPJ nº 46.737.219/0001-79, torna público, a RESCISÃO do Contrato nº 023/2016, firmado com a empresa CIRÚRGICA ODONTO VIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.322.594/0001-21, com sede na Rua Ondina, nº. 324, Redentora, CEP Nº 15.015-205, na cidade de São José do Rio Preto, Estado do São Paulo. Que tem como objeto:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL. Resolvem rescindir amigavelmente, nesta data, dia 21 de novembro de 2016, o contrato ora assinado, com base no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2016 - Florisvaldo Pazini – Prefeito do Município de Borborema - Publique-se.

Código Localizador: 3ZRYBAEC

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo licitatório nº 717/2016 – Pregão Presencial 015/2016

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – CNPJ nº 46.737.219/0001-79, torna público, a RESCISÃO do Contrato nº 034/2016, firmado com a empresa CIRÚRGICA ODONTO VIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.322.594/0001-21, com sede na Rua Ondina, nº. 324, Redentora, CEP Nº 15.015-205, na cidade de São José do Rio Preto, Estado do São Paulo. Que tem como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Resolvem rescindir amigavelmente, nesta data, dia 21 de novembro de 2016, o contrato ora assinado, com base no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2016 - Florisvaldo Pazini – Prefeito do Município de Borborema - Publique-se.

Código Localizador: +TYTMN+W

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo licitatório nº 2034/2016 – Carta Convite 009/2016

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – CNPJ nº 46.737.219/0001-79, torna público, a RESCISÃO do Contrato nº 036/2016, firmado com a empresa CIRÚRGICA ODONTO VIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.322.594/0001-21, com sede na Rua Ondina, nº. 324, Redentora, CEP Nº 15.015-205, na cidade de São José do Rio Preto, Estado do São Paulo. Que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Resolvem rescindir amigavelmente, nesta data, dia 21 de novembro de 2016, o contrato ora assinado, com base no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de novembro de 2016 - Florisvaldo Pazini – Prefeito do Município de Borborema - Publique-se.

Código Localizador: 3WBHNZKC

MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.12.02 07:25:29 -0200